



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
	Nº 01.016/2021

AO SETOR DE LICITAÇÃO

Proprietário/Interessado: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ/CPF:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Fone:



ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excelência se digne:

**OBJETO: ADITIVAR O CONTRATO Nº 178/2021, QUE TEM POR OBJETO Contratação de Pessoa Física para o fornecimento de alimentação preparada para o funcionamento da Secretaria Municipal de Administração de Cachoeira Grande/MA**

Observações:

Nestes termos peço deferimento.

RECEBIDO POR:	
Nome: PATRICIA GOMES SANTOS	Assinatura: <i>Patricia Gomes Santos</i>
DATA: 28/07/2022	Horário: 09:00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Fls. 209  
Rubrica

Secretaria Municipal de Cachoeira Grande/MA

**REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Ao DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO municipal de Cachoeira Grande/MA.

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, por meio de sua representante legal, abaixo assinado, vem, perante Vossa Senhoria, solicitar que se proceda à abertura de competente procedimento administrativo para o Aditivo ao Contrato nº 178/2021 cujo o objeto é Contratação de Pessoa Física para o fornecimento de alimentação preparada para o funcionamento da Secretaria Municipal de Administração de Cachoeira Grande/MA, conforme justificativa abaixo:

**JUSTIFICATIVA:** Faz-se necessário o aditivo da prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Cachoeira Grande/MA, uma vez que a quantidade não está suprimindo a necessidade desta secretaria e para dar continuidade ao atendimento as demandas imediatas ao funcionamento das atividades da secretária.

Em face ao exposto acima, a Secretária requer Aditar ao valor inicial Contrato nº 178/2021 em um limite percentual de 25% correspondente a R\$ 8.955,00 (Oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais), conforme estabelecido no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Refeição (almoço/jantar): Composto por 250g de arroz branco, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, 150g de feijão (classe carioquinha, preto, verde, etc...) tipo 1; 30g de macarrão tipo espaguete pasteurizado; 30g de salada verde (alface, tomate e pepino). Acompanhamento: 150g de bife de carne bovina de 1ª qualidade; ou 150g de frango (cozido, assado ou frito); ou 100g de peixe (cozido, assado ou frito), com 01 uma fruta (laranja ou melancia ou tangerina ou banana prata ou maçã ou melão)	UNIDADE	597	R\$ 15,00	R\$ 8.955,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 8.955,00</b>

Cachoeira Grande/MA, 27 de Julho de 2022.

*DAVI LEITE MARQUES*

**DAVI LEITE MARQUES**

**Secretário Municipal de Adm. e Planejamento**

**PORTARIA Nº 053/2021**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento  
Portaria 053/2021  
Cachoeira Grande-MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande  
MA  
Fis. Rubric. 300

**DESPACHO**

Senhora Controladora,

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., para apreciação e análise acerca de aditivo ao Contrato nº 178/2021 com fundamentação 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como objeto a Contratação de Pessoa Física para o fornecimento de alimentação preparada para o funcionamento da Secretaria Municipal de Administração de Cachoeira Grande/MA.

Cachoeira Grande/MA, em 29 de Julho de 2022.



**DAVI LEITE MARQUES**

**Secretário Municipal de Adm. e Planejamento**

**PORTARIA Nº 053/2021**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento  
Portaria 053/2021  
Cachoeira Grande-MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE**  
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA  
CNPJ: 01.612.624/0001-22



**PARECER JURÍDICO**

**Assunto:** Aditivo de Valor Contratual.

**Contratado:** Maria do Carmo Coimbra Abreu, inscrito no CPF no 005.530.033-21

**Processo Administrativo:** 01.016/2021

**I- RELATÓRIO**

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Valor Contratual.

Configura-se a necessidade e interesse público da prorrogação do prazo contratual, pelo que solicita a este setor jurídico a devida análise.

Por sua vez, o Contratante em consulta ao contratado, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços.

Estão presentes as seguintes razões de viabilidade que justificam a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) Faz-se necessário o aditivo da prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Juscelino/MA, uma vez que a quantidade não está suprimindo a necessidade desta secretaria e para dar continuidade ao atendimento as demandas imediatas ao funcionamento das atividades da secretária;

O valor a ser aditivado é em um limite percentual de 25% correspondente a R\$ 8.955,00 (Oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

**II- FUNDAMENTO JURÍDICO**

- III- No caso em tela, verifica-se que a possibilidade de aditivo de valor que se encontra consubstanciada no artigo 65, letra d), § 1º da Lei 8666/93 que assim determina:
- IV- Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
- V- I - unilateralmente pela Administração:
- VI- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE**  
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA  
CNPJ: 01.612.624/0001-22



- VII- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
- VIII- II - por acordo das partes:
- IX- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- X- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- XI- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- XII- d) (VETADO).
- XIII- (Revogado)
- XIV- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).
- XV- § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Ademais, nota-se que os serviços vêm sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE**  
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA  
CNPJ: 01.612.624/0001-22



**XVI- CONCLUSÃO**

Em sendo assim, observado o valor a ser aditivado em um limite percentual de 25% correspondente a R\$ 8.955,00 (Oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais), bem como os documentos reguladores fiscais do contratado, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do Art. 65, letra d), § 1º da Lei 8.666/93.

É o parecer salvo melhor entendimento.

Cachoeira Grande/MA, 29 de Julho de 2022.

*Luciane Ferreira Brandão*

**LUCIANE FERREIRA BRANDÃO**  
**Controladora Municipal**  
**Portaria 057/2021**

Luciane Ferreira Brandão  
Controladora Geral  
Portaria n.º 67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no Processo Administrativo nº 01.016/2021, amparado pelo Art. 65 da Lei 8.666/93, convocamos Maria do Carmo Coimbra Abreu, inscrito no CPF no 005.530.033-21 com domicílio na Getulio Vargas, s/m, Centro, Cachoeira Grande-MA, portador da Carteira de Identidade 021019282002-4, para assinatura do termo aditivo a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande e a empresa acima citada munidos da sua habilitação fiscal:

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- PROCURADOR(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, ou envio no e-mail no prazo estimado, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Cachoeira Grande/MA, 29 de Julho de 2022.

**DAVI LEITE MARQUES**

**Secretário Municipal de Adm. e Planejamento**

**PORTARIA Nº 053/2021**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Portaria 053/2021

Cachoeira Grande-MA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
RUA DO COMERCIO, 03,CENTRO  
CNPJ:01.612.624/0001-22

**PROCESSO ADM Nº 01.016/2021**  
**CONTRATO Nº 178/2021**

Municipal de Cachoeira Grande  
Fls  
Rubr  
30/2

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 178/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE E DO OUTRO LADO MARIA DO CARMO COIMBRA ABREU, EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA GRANDE/MA**, situada na Rua do Comercio, s/n, Centro, Cachoeira Grande/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.624/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, **Sr. Davi Leite Marques**, brasileiro, portadora do RG nº 0453550220122 SESP/MA, CPF nº. 611.337.643-55, residente e domiciliado na Rua do Comercio, 502, Centro, Cachoeira Grande/MA, por força do decreto nº 005/2021, a seguir denominada contratante e Maria do Carmo Coimbra Abreu, inscrito no CPF no 005.530.033-21 com domicilio na Getulio Vargas, s/m, Centro, Cachoeira Grande-MA, portador da Carteira de Identidade 021019282002-4, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto aditamento de valor do contrato nº 178/2021, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Física para o fornecimento de alimentação preparada para o funcionamento da Secretaria Municipal de Administração de Cachoeira Grande/MA

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

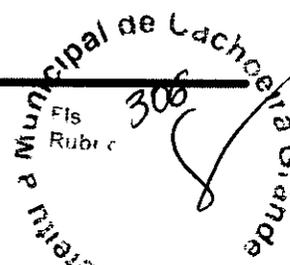
Faz-se necessário o aditivo da prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Cachoeira Grande/MA, uma vez que a quantidade não está suprimindo a necessidade desta secretaria e para dar continuidade ao atendimento as demandas imediatas ao funcionamento das atividades da secretária.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO**

Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve Aditivar ao valor inicial Contrato nº 178/2021 em um limite percentual de 25% correspondente a R\$ 8.955,00 (Oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais), conforme estabelecido no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Contratual Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO  
CNPJ: 01.612.624/0001-22

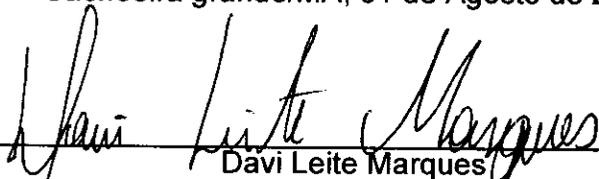


#### CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

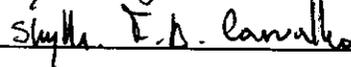
Cachoeira grande/MA, 01 de Agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Davi Leite Marques  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DO CARMO COIMBRA ABREU  
Contratada

Testemunhas:

Nome:  CPF: 602.209.183-76

Nome:  CPF: 034.937.973-84

Espécie: 1º Termo aditivo. PA: 011.01/2021. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e A A DE OLIVEIRA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 33.593.795/0001-48. OBJETO: prorrogar a vigência do contrato n.º 061/2021 conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Prazo de vigência: 12 meses, VIGÊNCIA: 19/05/2022 a 19/05/2023. Valor: R\$ 82.380,00 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta reais). Data de Assinatura: 17/05/2022. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Espécie: 1º Termo aditivo. PA: 011.01/2021. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e A A DE OLIVEIRA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 33.593.795/0001-48. OBJETO: prorrogar a vigência do contrato n.º 062/2021 conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Prazo de vigência: 12 meses, VIGÊNCIA: 19/05/2022 a 19/05/2023. Valor: R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais). Data de Assinatura: 17/05/2022. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Espécie: 1º Termo aditivo. PA: 012.01/2021. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e W R INTERPRISE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 31.575.868/0001-43. OBJETO: prorrogar a vigência do contrato n.º 063/2021 conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Prazo de vigência: 12 meses, VIGÊNCIA: 19/05/2022 a 19/05/2023. Valor: R\$ 55.277,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais). Data de Assinatura: 17/05/2022. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Espécie: 1º Termo aditivo. PA: 012.01/2021. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e W R INTERPRISE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 31.575.868/0001-43. OBJETO: prorrogar a vigência do contrato n.º 064/2021 conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Prazo de vigência: 12 meses, VIGÊNCIA: 19/05/2022 a 19/05/2023. Valor: R\$ 36.722,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais). Data de Assinatura: 17/05/2022. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Espécie: 1º Termo aditivo. PA: 012.01/2021. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e W R INTERPRISE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 31.575.868/0001-43. OBJETO: prorrogar a vigência do contrato n.º 065/2021 conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Prazo de vigência: 12 meses, VIGÊNCIA: 19/05/2022 a 19/05/2023. Valor: R\$ 77.501,00 (setenta e sete mil, quinhentos e um reais). Data de Assinatura: 17/05/2022. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Espécie: 1º Termo aditivo. PA: 012.01/2021. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e W R INTERPRISE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 31.575.868/0001-43. OBJETO: prorrogar a vigência do contrato n.º 066/2021 conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Prazo de vigência: 12 meses, VIGÊNCIA: 19/05/2022 a 19/05/2023. Valor: R\$ 83.561,00 (oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais). Data de Assinatura: 17/05/2022. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

PROCESSO 01.016/2021. Espécie: Termo Aditivo ao Contrato n.º 178/2021, CONTRATADA: MARIA DO CARMO COIMBRA ABREU, inscrita no CPF n.º 611.337.643-55. DO OBJETO: Aditivo o valor inicial Contrato n.º 178/2021 em um limite percentual de 25,00% correspondente a R\$ 8.955,00 (Oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais), conforme estabelecido no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e na Cláusula Contratual Décima - dos acréscimo e suplê. DATA: 01/08/2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA/SEM CULT. OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização, produção e realização de eventos do município de Colinas/MA; - DO VALOR R\$ 49.240,00 (quarenta e nove mil duzentos e quarenta reais); CONTRATADA: C. EDUARDO DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.587.452/0001-40, AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2022 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 10 de maio de 2022; CONTRATANTE: Sr. Ivan Prudêncio da Silva; Assessor de Finanças.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEM ED. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do ano letivo de 2022. - DO VALOR R\$ 197.304,50 (cento e noventa e sete mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos); CONTRATADA: M. DE J. P. MARRANHÃO COMERCIO - ME - CNPJ n.º 33.906.597/0001-97; AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2022 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 01 de julho de 2022; CONTRATANTE: Srª. Maria do Socorro Borba Torres, Secretária Municipal de Educação.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (Expediente, limpeza e gêneros alimentícios) para Secretaria Municipal de Administração. - DO VALOR R\$ 541.846,25 (quinhentos e quarenta e hum mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos); CONTRATADA: F.J DA SILVA NOLETO, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 19.066.049/0001-75. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2022 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 11 de agosto de 2022. CONTRATANTE: Sr. Ivan Prudêncio da Silva, Assessor de Finanças.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (Expediente, limpeza e gêneros alimentícios) para Secretaria Municipal de Administração. - DO VALOR R\$ 207.250,25 (duzentos e sete mil duzentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos); CONTRATADA: A.G.M LUSTOSA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 11.107.729/0001-88, AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2022 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 11 de agosto de 2022; CONTRATANTE: Sr. Ivan Prudêncio da Silva; Assessor de Finanças.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS. OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada; - DO VALOR R\$ 499.908,80 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e oito reais e oitenta centavos); CONTRATADA: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 08.516.958/0001-41, AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 09/2022 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 05 de agosto de 2022. CONTRATANTE: Srª. Liliane Neves Carvalho; Secretária Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Registro de Preços nº 18/2022.

O Município de Cururupu-MA, através da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, por meio da CPL, realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, com Modo de disputa Aberto, do Tipo Menor Preço por Lote, regida pela Lei n.º 10.520/2002 e Decretos Municipais n.º 018/2021, n.º 062/2021, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos médios e leves, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cururupu/MA. Data e horário do início da disputa: 09:30 hs, do dia 29/08/2022. Site para realização do Pregão: [www.licita.org.br](http://www.licita.org.br). Poderão participar as empresas do ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Mais informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e no site [www.cururupu.ma.gov.br](http://www.cururupu.ma.gov.br), e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: [cpl.cururupuma@gmail.com](mailto:cpl.cururupuma@gmail.com).

Cururupu - MA, 10 de agosto de 2022.

GENILDE MATOS MAIA  
Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento  
e Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

##### AVISO DE RETIFICAÇÃO

Errata de Segundo Termo Aditivo Tomada de Preços 006/2020/CPL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU - MA, com sede na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do Extrato de Termo Aditivo da TOMADA DE PREÇO 006/2020 -SRP publicado no Diário Oficial da União em 16/08/2022 | FOLHA: 155 | Seção: 3. "Onde se lê: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS COM VESTIÁRIO - PROJETO PADRÃO DO FNDE, NESTE MUNICÍPIO, sendo: BAIRRO RODOVIÁRIO, BAIRRO CANOIEIRO E POVOADO SABONETE e leia-se: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE ATENDIMENTO MÉDICO. (UBS),

Grajaú-MA, 16 de agosto de 2022.

MERCIAL LIMA DE ARRUDA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, visando a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Icatu - MA. ABERTURA: 30 de agosto de 2022, às 08h00min, através da plataforma: <https://licitar.digital/#home>, demais informações no e-mail [cplcatulicitacao@gmail.com](mailto:cplcatulicitacao@gmail.com).

Icatu-MA, 15 de agosto de 2022.

DENILSON ODILON FONSÊCA  
Pregoeiro

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, sob o regime de Fornecimento, visando a Formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos panificação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. ABERTURA: 31 de agosto de 2022, às 08h00min, através da plataforma: <https://licitar.digital/#home>, demais informações no e-mail [cplcatulicitacao@gmail.com](mailto:cplcatulicitacao@gmail.com).

Icatu-MA, 15 de agosto de 2022.

DENILSON ODILON FONSÊCA  
Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 - SRP Repetição

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 - SRP OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E TUBOS PEAD PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL A SEREM EXECUTADOS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. ABERTURA: 31 de agosto de 2022 às 14:00h (quatorze horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site [www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes](http://www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

GUILHERME ENRIQUE PEREIRA DE SOUSA SANTOS

Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

##### AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio de sua Secretária Sr(a). Suelly da Silva Sousa e através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, por meio de seu Secretário Sr. Julimar Vieira de Sousa, juntos ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, através do seu Secretário o Sr. Luiz Oclecio Silva dos Santos - Ordenador de Despesas conforme o Decreto Municipal nº.001/2022 de 04 de janeiro de 2022, e através da Lei nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores, e por meio desta, vem apresentar ERRATA ao Extrato de Contrato nº 414.01.01/2022, referente a Concorrência nº 001/2022, processo nº 414/2021 (Contratação de empresa especializada para execução de obras de implantação do sistema de abastecimento de água na Sede do Município de Igarapé do Meio - MA), publicado no

